




ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

I TERMO ADITIVO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 37/2020

CERTIFICO que no dia 11 / 09 / 20  
foi publicado no Placar Oficial ( X ) / Site ( X )  
deste Município o (a) I Aditivo  
de \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ do dia 11 / 09 / 20  
  
Secretário de Administração

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020

Termo de Aditamento do instrumento Contratual, firmado entre o MUNICIPIO DE PIRACANJUBA e a Empresa **CMF EMPREENDIMENTOS EIRELI ME**, o que fazem nos termos e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES PACTUANTES**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob nº 01.179.647/0001-95, representado neste ato por seu atual Prefeito **SR. JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Servidor Público Federal Aposentado, inscrito no CPF sob nº 135.240.111-87, residente e domiciliado nesta cidade.

**CONTRATADA:** **CMF EMPREENDIMENTOS EIRELI ME**, Pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 24.398.502/0001-80, estabelecida à Rua 07, nº 181, Salas 02 e 03, Bairro Marechal Rondon – Goiânia/GO, Fone: (62) 3624-5183/ (62) 9 8505-5269, Email: cmfconstrutora@hotmail.com, neste ato representado pelo **Sr Antônio Augusto Coelho**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 607.292.286-49, residente e domiciliado em Goiânia/GO.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO CONTRATO**

O Contrato de Prestação de Serviços nº 37/2020, referente à Tomada de Preços nº 02/2020, tem por objeto a execução dos serviços de a construção do Vestiário dos Servidores Públicos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Piracanjuba/GO compreendendo mão de obra e material.

**CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTOS LEGAIS**

Este Termo de Aditamento é firmado com suporte no art. 57, § 1º, VI da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Clausula Sétima do Contrato de Prestação de Serviços nº 37/2020 e Parecer Jurídico exarado dia 12 de agosto de 2020 pelo Assessor Jurídico do Município Dr. Gilberto Pereira Borges, OAB/GO nº 24.336.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Por força deste Termo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 37/2020 até o dia 31 de dezembro de 2020.

**CLÁUSULA QUINTA – FONTE DE RECURSO E CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros para pagamento dos encargos deste contrato provem do Tesouro Municipal. As despesas serão empenhadas à conta da consignação orçamentária:

**22.07.15.451.1507.1.011 – 4.4.90.51.00 – F. 246 – Obras e Instalações**

**CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES GERAIS**

Ficam mantidas inalteradas as Cláusulas e demais condições previstas no Contrato de Prestação de Serviços nº 37/2020.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Piracanjuba/GO, para dirimir as questões oriundas deste Termo de Aditamento.


Estando assim, de comum acordo, justos e contratados, firmam o presente Termo em três (03) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo também assinadas e identificadas, para surtir os efeitos de direito.

Piracanjuba/ GO, aos 11 dias do mês de setembro de 2020

**JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA**  
Prefeito de Piracanjuba  
Contratante

**CMF EMPREENDIMENTOS EIRELI**  
**ME**  
Contratada

Testemunhas:

01) Nome:  CPF: 034.180.151-22

02) Nome:  CPF: 591.496.981-68